



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, prorrogação do prazo de vigência e Renovação do Quantitativo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **Thalita Campos de Oliveira**, inscrita no CPF nº 093.510.256 -67, estabelecida no endereço Rua Geraldo Ribeiro de Castro, 128, Barreira, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, Tel./WS 32 99943 – 8294, neste ato representada por **Thalita Campos de Oliveira** brasileira, sócio gestora, residente e domiciliado nesta cidade doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 38/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Resolução nº 05/2025 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e renovação do quantitativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20/2025 por mais 12 (doze) meses com início no dia **01/01/2026** e término previsto para **31/12/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como renovação do quantitativo total contratado (contrato e termo aditivo, se houver).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto do Contrato são custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLAUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Garcia" and "Lima Duarte".



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

4.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/21, e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 16 de dezembro de 2025.

FABIO PEREIRA
VIEIRA:093510
25667

Assinado de forma
digital por FABIO
PEREIRA
VIEIRA:09351025667
Dados: 2025.12.16
16:01:04 -03'00'

Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte
Contratante

oliveira

Thalita Campos de Oliveira
Sócio Gestora
Contratado

Testemunhas:

Jozielly
Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064

Fernanda
Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 17 / 12 / 25

Kamilla

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 18 / 12 / 25

Emília

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte